



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de setembro de 2019



Série

Número 159

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 79/2019

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas ao respetivo serviço, a Jorge Luís Teixeira Conduto, a Pedro Valério Vieira Barreto, a Francisco Manuel Jorge e a José Duarte Ferreira Gomes.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 477/2019

Renovação da comissão de serviço, em que se encontra nomeada a Dr.ª Griselda Maria Rodriguez de Sousa Ferreira Pinto, relativa ao cargo de Diretora de Serviços Financeiros, de Organização e Logística, da Direção Regional da Administração da Justiça.

Aviso n.º 478/2019

Renovação da comissão de serviço, em que se encontra nomeada a Dr.ª Rita Maria de Freitas, relativa ao cargo de Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, da Direção Regional da Administração da Justiça.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PASCAS

Aviso n.º 479/2019

Autoriza a mobilidade intercategorias, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2019, ao trabalhador Manuel Gabriel Ornelas Freitas Miranda, detentor de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura, para a categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, para exercer funções na Direção Regional de Agricultura.

Aviso n.º 480/2019

Autoriza a modalidade de mobilidade intercategorias, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2019, ao trabalhador António Luis de Freitas, detentor de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura, para a categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, para exercer funções na Direção Regional de Agricultura.

Aviso n.º 481/2019

Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Lusiano Nieves dos Santos Conceição, na categoria e carreira de Assistente Operacional, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Aviso n.º 482/2019

Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Marco Filipe Gonçalves, na categoria e carreira de Técnico Superior, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Aviso n.º 483/2019

Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Álvaro Eugénio Chaves da Silva, na categoria e carreira de Técnico Superior, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Aviso n.º 484/2019**

Procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Técnico Superior abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, previstos no mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**Aviso n.º 485/2019**

Renovação da Comissão de Serviço, no cargo de Diretor de Serviços da Unidade de Gestão, do licenciado Bruno Martinho Sousa Camacho.

Aviso n.º 486/2019

Renovação da Comissão de Serviço, no cargo de Diretor de Serviços de Apoio, do licenciado Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros.

Aviso n.º 487/2019

Renovação da Comissão de Serviço, no cargo de Diretor de Serviços Jurídicos, do licenciado Telmo Augusto da Silva Oliveira.

Aviso n.º 488/2019

Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Décia Patrícia Mondim Costa Teixeira, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP-RAM, para a carreira e categoria de Assistente Técnico.

Aviso n.º 489/2019

Renovação da comissão de serviço da licenciada Ana Maria Marcos Pita, no cargo de Diretora do Departamento de Prestações, cargo de direção intermédia de 1.º grau do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Despacho conjunto n.º 79/2019**

Considerando o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motorista. A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Para a prossecução das atribuições do Gabinete do Secretário Regional de Educação, face à integração do serviço de multimédia na Divisão de Imagem e Protocolo, decorrente do Despacho n.º 189/2019, de 8 de

agosto, o qual procede à terceira alteração do Despacho n.º 477/2015, de 16 de dezembro, alterado pelos Despachos n.ºs 117/2017, de 8 de março e 99/2018, de 7 de março, que aprova a estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional de Educação e estabelecidas as respetivas competências, torna-se impreterível conferir a permissão genérica de condução das viaturas afetas à frota do Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Assim, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, determina-se o seguinte:

1. É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas ao respetivo serviço, a: Jorge Luís Teixeira Conduto, docente detentor de carta de veículos B válida, tendo prestado o seu assentimento na condução das referidas viaturas; Pedro Valério Vieira Barreto, Assistente Operacional, detentor de carta de veículos B válida, tendo prestado o seu

assentimento na condução das referidas viaturas; Francisco Manuel Jorge, Assistente Operacional, detentor de carta de veículos B válida, tendo prestado o seu assentimento na condução das referidas viaturas; José Duarte Ferreira Gomes, Assistente Técnico, detentor de carta de veículos B válida, tendo prestado o seu assentimento na condução das referidas viaturas.

2. Os trabalhadores referidos no número anterior devem ser detentores da devida habilitação legal para conduzir.
3. A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas entendendo-se as que são determinadas por motivos de serviço público.
4. A permissão genérica conferida nos números anteriores, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, no Decreto Legislativo n.º 22/2009/M, de 12 de agosto e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que os trabalhadores se encontrem investidos à data da autorização.
5. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira e Secretaria Regional de Educação, no Funchal, 2 de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 477/2019

Por despacho de 11 de setembro de 2019, do Excelentíssimo Secretário Regional de Educação, foi renovada a comissão de serviço, em que se encontra nomeada a Dr.ª Griselda Maria Rodriguez de Sousa Ferreira Pinto, relativa ao cargo de Diretora de Serviços Financeiros, de Organização e Logística, da Direção Regional da Administração da Justiça, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2019, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Educação, 17 de setembro de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

Aviso n.º 478/2019

Por despacho de 11 de setembro de 2019, do Excelentíssimo Secretário Regional de Educação, foi renovada a comissão de serviço, em que se encontra nomeada a Dr.ª Rita

Maria de Freitas, relativa ao cargo de Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, da Direção Regional da Administração da Justiça, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2019, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Educação, 17 de setembro de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 479/2019

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 92.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º, artigo 94.º e artigo 97.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, foi autorizada, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, de 12 de setembro de 2019, a mobilidade, na modalidade de mobilidade intercategorias, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2019, ao trabalhador Manuel Gabriel Ornelas Freitas Miranda, detentor de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura, para a categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, para exercer funções na Direção Regional de Agricultura, ficando o mesmo posicionado, na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8, da categoria de Encarregado Operacional, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 12 de setembro de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

Aviso n.º 480/2019

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 92.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º, artigo 94.º e artigo 97.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, foi autorizada, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, de 12 de setembro de 2019, a mobilidade, na modalidade de mobilidade intercategorias, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2019, ao trabalhador António Luis de Freitas, detentor de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura,

para a categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, para exercer funções na Direção Regional de Agricultura, ficando o mesmo posicionado, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 9, da categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 12 de setembro de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

Aviso n.º 481/2019

Pelo meu Despacho n.º GS-96/SRAP/2019, de 10 de setembro, foi concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Lusiano Nieves dos Santos Conceição, na categoria e carreira de Assistente Operacional, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 11 de setembro de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

Aviso n.º 482/2019

Pelo meu Despacho n.º GS-95/SRAP/2019, de 10 de setembro, foi concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Marco Filipe Gonçalves, na categoria e carreira de Técnico Superior, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 11 de setembro de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

Aviso n.º 483/2019

Pelo meu Despacho n.º GS-97/SRAP/2019, de 10 de setembro, foi concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Álvaro Eugénio Chaves da Silva, na categoria e carreira de Técnico Superior, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º

da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 11 de setembro de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso n.º 484/2019

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante também designada apenas por Portaria), torna-se público que, por despacho de 13 de setembro de 2019, de Sua Excelência a Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Técnico Superior abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, previstos no mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, nos termos seguintes:

- 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 22 de maio de 2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao 2.º trimestre de 2019 como segunda prioridade de recrutamento, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro,

tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores imposto pelo artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, através de publicitação efetuada na BEP-RAM de 17 a 31 de julho de 2019, sem que tenham existido trabalhadores interessados no recrutamento que preenchessem os requisitos exigidos para o mesmo.

- 1.2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.
2. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2017/M, de 13 de dezembro, e Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2016/M, de 22 de abril.
 3. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria.
 4. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções de apoio técnico por titular de licenciatura em Engenharia do Ambiente, com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na área da respetiva especialização (Engenharia do Ambiente) e nas áreas de atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, designadamente nas áreas de competências da Direção de Serviços de Qualidade do Ambiente da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (previstas nas alíneas a) a j) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 164/2016, de 27 de abril, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 74, de 27 de agosto) e nas áreas de competências da Direção de Serviços de Inspeção Ambiental da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (previstas nas alíneas a) a k) do n.º 2 do artigo 6.º da referida Portaria n.º 164/2016, de 27 de abril).
 5. Número de postos de trabalho e local de trabalho: 2 postos de trabalho para a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais e afetação à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, sita no concelho do Funchal, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2017/M, de 13 de dezembro.
 6. Posição remuneratória de referência: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e no artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.
 7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:
 - 7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
 - 7.2. O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
 - 7.3. No presente procedimento é exigida a licenciatura em Engenharia do Ambiente, com inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Engenheiros, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 119/92, de 30 de junho, na redação atribuída pela Lei n.º 123/2015, de 2 de setembro, e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 47/2011, de 27 de junho, e 157/2015, de 17 de setembro, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
 8. - Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
 - a) Planeamento e organização;
 - b) Iniciativa e Autonomia;
 - c) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
 - d) Relacionamento interpessoal;
 - e) Trabalho de equipa e cooperação;
 - f) Tolerância à pressão e contrariedades.

9. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10. Apresentação da candidatura:

10.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

10.2. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no site da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais em <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>, ou no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, no período compreendido entre as 9h00 e as 17h30.

10.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues nas instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sitas à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30; ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados (incluindo a fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional), bem como acompanhado dos documentos comprovativos dos factos invocados no formulário da candidatura;
- d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;

- e) Documento comprovativo de que o candidato possui inscrição válida como membro efetivo da Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos.

10.5. Candidatos com vínculo de emprego público
Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos de o júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal.
- c) Documentos comprovativos da avaliação do desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais períodos.

10.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

10.7. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.5. do presente aviso.

10.8. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar

para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.10. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da referida Portaria.

10.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Métodos de seleção: Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cujos candidatos sejam trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, serão aplicados os métodos de seleção nos seguintes termos:

11.1. Em regra, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC); e
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC); e
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3. Valoração dos métodos de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

- Candidatos previstos em 11.1):
CF = [(PCx70%) + [EPS x 30%]]

- Candidatos previstos em 11.2):
CF = [(ACx70%) + [EPS x 30%]]

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

11.4. Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação não anotada, mas não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de uma hora e trinta minutos e incide sobre as seguintes temáticas a que se refere a seguinte legislação:

- a) Emissões atmosféricas
 - a.1) Emissões Industriais, Grandes Instalações de Combustão (GIC)
 - Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto - estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 28/2009/M, de 25 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/M, de 18 de fevereiro - estabelece o regime de exercício da atividade industrial na Região Autónoma da Madeira.
 - a.2) Médias instalações de combustão (MIC)
 - Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho - estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar;
 - Portaria n.º 190-A/2018, de 2 de julho - estabelece as regras para o cálculo da altura de chaminés e estudos de dispersão de poluentes atmosféricos;
 - Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho - estabelece os valores limite de emissão (VLE) de aplicação setorial, os VLE aplicáveis a outras fontes não abrangidas por VLE de aplicação setorial, a metodologia de cálculo de VLE e teor de oxigénio aplicável à junção de efluentes e os VLE aplicáveis à queima simultânea de dois ou mais combustíveis;

- Portaria n.º 221/2018 de 1 de agosto - estabelece a forma de transmissão e o conteúdo da informação relativa ao autocontrolo da monitorização em contínuo e pontual das emissões de poluentes para o ar, bem como a informação a reportar anualmente.
 - a.3) Programa Nacional de Controlo da Poluição e Programa de Tectos de Emissão Nacionais
 - Decreto-Lei n.º 84/2018, de 23 de outubro - fixa os compromissos nacionais de redução das emissões de certos poluentes atmosféricos
 - b) Qualidade do Ar Ambiente
 - Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2015, de 27 de março - estabelece o regime da avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente.
 - c) Ruído
 - Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto - aprova o Regulamento Geral do Ruído;
 - Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 57/2006, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 6 de setembro - relativo à avaliação e gestão do ruído ambiente;
 - Decreto-Lei n.º 293/2003 de 19 de novembro - estabelece as regras e procedimentos para a introdução de restrições de operação relacionadas com o ruído nos aeroportos comunitários;
 - Portaria da Região Autónoma da Madeira n.º 69/2007 – restrições, relacionadas com o ruído, à operação no Aeroporto da Madeira;
 - Portaria da Região Autónoma da Madeira n.º 70/2007 - restrições, relacionadas com o ruído, à operação no Aeroporto do Porto Santo.
 - d) Resíduos
 - Regime geral da prevenção, produção e gestão de resíduos -
 - Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, subsequentes alterações (Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho, Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro, Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro);
 - Fluxos específicos de resíduos -
 - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado pela Lei n.º 69/2018, de 26 de dezembro, e pela Lei n.º 41/2019, de 21 de junho;
 - Transporte de resíduos e e-GAR (Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos) -
 - Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro;
 - Licenciamento da atividade de tratamento de resíduos através do Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA) - Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 30/2015, de 18 de junho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;
 - Deposição de resíduos em aterro -
 - Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2013, de 09 de julho;
 - Incineração e co-incineração de resíduos -
 - Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto -
 - Capítulo IV, aplicando-se subsidiariamente o disposto no Capítulo III do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho;
 - e) Contra-ordenações e responsabilidade ambiental
 - Contra-ordenações ambientais -
 - Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 89/2009, de 31 de agosto, e 114/2015, de 28 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, e pela Lei n.º 25/2019, de 26 de março;
 - Responsabilidade ambiental -
 - Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 245/2001, de 22 de setembro, 29-A/2011, de 01 de março, 60/2012, de 14 de março, e 13/2016, de 09 de março.
- A legislação necessária à preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos é a indicada nas alíneas a) a e) do presente ponto 11.4.
- As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos será constituída por cinco perguntas diretas e por vinte perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções, e para efeitos de valoração deste método de seleção (PC) será aplicada a seguinte fórmula:

$$PC = VRCPD - VRIPD + (SVRCPREM - SPREPREM),$$

em que:

PC = Prova de conhecimentos;

VRCPD = Somatório da valoração atribuída às respostas certas nas perguntas diretas;

VRIPD = Somatório da valoração atribuída às respostas incompletas nas perguntas diretas;

SVRCPREM = Somatório da valoração atribuída às respostas certas nas perguntas de resposta de escolha múltipla;

SPREPREM = Somatório da penalização atribuída às respostas erradas nas perguntas de resposta de escolha múltipla.

11.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) serão apreciados os fatores “sentido crítico”, “motivação”, “expressão e fluência verbais” e “qualidade da experiência profissional”.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$EPS = (SC + MTV + EFV + QEP) / 4,$$

em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

SC = Sentido Crítico

MTV = Motivação

EFV = Expressão e Fluência Verbais

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

11.6. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 4 do presente aviso);
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- d) A avaliação do desempenho, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4,$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação do desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados nos termos atrás referidos.

11.7. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.

11.8. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

11.9. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

12. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no endereço <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>.

14. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção
Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação da data, horário e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a disponibilizar na sua página eletrónica, com o endereço <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15. Candidatos aprovados e excluídos
Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

16. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço

<https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.

17. Júri do procedimento concursal:
Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Eng.º João José Sales Fernandes Correia, Diretor de Serviços de Inspeção Ambiental da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente;

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal - Eng.º Henrique Paulo dos Santos Rodrigues, Diretor de Serviços de Qualidade do Ambiente da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- 2.º Vogal - Dr.ª Ana Sofia da Silva Andrade Abreu, Diretora de Serviços do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Vogais suplentes:

- Eng.ª Carina Nédia Baltazar Gomes de Freitas, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeta à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente; e,

- Eng.ª Lucília Maria Pestana Pereira Araújo, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeta à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 18 de setembro de 2019.

A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 485/2019

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais de 16 de setembro de 2019, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço, no cargo de Diretor de Serviços da Unidade de Gestão, do licenciado Bruno Martinho Sousa Camacho, da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2019, inclusive.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

Aviso n.º 486/2019

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais de 16 de setembro de 2019, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço, no cargo de Diretor de Serviços de Apoio, do licenciado Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2019, inclusive.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

Aviso n.º 487/2019

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais de 16 de setembro de 2019, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço, no cargo de Diretor de Serviços Jurídicos, do licenciado Telmo Augusto da Silva Oliveira, da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2019, inclusive.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, I.P.-RAM

Aviso n.º 488/2019

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 06 de

agosto, torna-se publico que, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e adaptada à RAM pelo DLR N.º 11/2018/M, de 03 de agosto, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Décia Patrícia Mondim Costa Teixeira, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP-RAM, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 01-09-2019.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Augusta Ester Faria Aguiar

Aviso n.º 489/2019

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, datado de 05-09-2019, foi autorizada a renovação da comissão de serviço da licenciada Ana Maria Marcos Pita, no cargo de Diretora do Departamento de Prestações, cargo de direção intermédia de 1.º grau do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM., com efeitos a partir de 23 de novembro de 2019, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no número 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 12 dias de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Augusta Ester Faria Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: 3,65 (IVA incluído)